



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 28.04.2022.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-04-2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Rogério Favreto, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600508-1.2020.6.21.0172** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 IARA MARIA DA SILVA SANTOS VEREADOR Advogado: VINICIUS KLEIN BONDAN - OAB/RS81535-A Advogado: ALEXANDRE PIENIS - OAB/RS81757-A Advogado: ITALO BRONZATTI - OAB/RS83989-A Recorrente: IARA MARIA DA SILVA SANTOS Advogado: VINICIUS KLEIN BONDAN - OAB/RS81535-A Advogado: ALEXANDRE PIENIS - OAB/RS81757-A Advogado: ITALO BRONZATTI - OAB/RS83989-A Decisão: “Por unanimidade, conhecaram dos documentos juntados em grau recursal. No mérito, proveram em parte o apelo, para aprovar com ressalvas as contas e reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 19,90.” **ED no(a) AJDesCargEle N 0600210-76.2021.6.21.0000** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: DILAMAR DE SOUZA SOARES Advogado: JOSÉ LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI - OAB/RS113983-A Embargante: ALBINO LUNARDI Advogado: JOSÉ LUIS BLASZAK - OAB/MT10778-A Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI - OAB/RS113983-A Embargado: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT DE GRAVATAÍ – RS Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REL N 0600525-80.2020.6.21.0084** Procedência: Tapes - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: GELSO VOLMAR DIDIO Advogado: JOSÉ VITOR CARDOSO - OAB/RS120979-A Recorrido: NILTON PIRES DE QUADROS Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600923-49.2020.6.21.0012** Procedência: Cristal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 JULIANO DE SIQUEIRA VERLI VEREADOR Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA - OAB/RS68579-A Recorrente: JULIANO DE SIQUEIRA VERLI Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA - OAB/RS68579-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.” **PC-PP N 0600206-73.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Interessado: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS – ESTADUAL Advogado: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062 Advogado: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS-15681 Interessado: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO Advogado: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062 Advogado: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS-15681 Interessado: JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO Advogado: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062 Advogado: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS-15681 Decisão: “Por unanimidade, desaprovara as contas e determinaram o recolhimento do valor de R\$ 124.362,59 ao Tesouro Nacional; a transferência da quantia de R\$ 4.436,94, nos termos do § 5º do art. 44 da Lei n. 9.096/95; o pagamento de multa de 10% sobre o montante irregular; e a suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) mês.” **PCE N 0600411-05.2020.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Interessado: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - RIO GRANDE DO SUL - RS – ESTADUAL Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Interessado: RODRIGO MARINI MARONI Advogado: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A Decisão: “Por unanimidade, aprovaram as

contas.” **REL N 0600972-87.2020.6.21.0110** Procedência: Tramandaí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ADAN RIVAS CORREA DAVILA VEREADOR Advogado: CARINE TATIANE RIBEIRO - OAB/RS88592-A Advogado: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A Advogado: JOSÉ OLAVO ROSA BISOL - OAB/RS91944-A Recorrente: ADAN RIVAS CORREA DAVILA Advogado: CARINE TATIANE RIBEIRO - OAB/RS88592-A Advogado: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A Advogado: JOSÉ OLAVO ROSA BISOL - OAB/RS91944-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600927-86.2020.6.21.0012** Procedência: Cristal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCOS BECKER VEREADOR Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA - OAB/RS68579-A Recorrente: MARCOS BECKER Advogado: RAFAEL KROLOW CORREA - OAB/RS68579-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a ordem de devolução do valor de R\$ 50,00 ao Tesouro Nacional.” Antes de encerrar os trabalhos, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa registrou tratar-se da última sessão com a participação da Desembargadora Eleitoral substituta na classe dos juristas, Kalin Cogo Rodrigues, que vem atuando neste Tribunal Regional Eleitoral desde vinte e quatro de janeiro e hoje encerra esta sequência contínua de sessões. Destacando que a Desembargadora Kalin ainda deverá exercer esta atividade jurisdicional outras vezes no futuro, o Presidente assinalou que esses três meses permitiram a todos a confirmação do extenso conhecimento jurídico, da atuação atenta aos fatos e da grande sensibilidade da Desembargadora Kalin. Em nome da Corte Eleitoral, o Desembargador Arminio transmitiu a mensagem de agradecimento pela atuação da magistrada ao longo desse período. Manifestaram-se, a seguir, os demais membros do Pleno e o Procurador Regional Eleitoral, endossando as palavras proferidas pelo Presidente e despedindo-se, por ora, da Desembargadora Kalin Cogo Rodrigues. A magistrada externou seu reconhecimento pela acolhida afável que desfrutou neste Tribunal e pelo aprendizado constante que experienciou neste período. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia dois de maio, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0967643** e o código CRC **3730B39A**.